

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quarta-feira, 29 de maio de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1406A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	13

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



TERRA DA MANGA

## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7235-2024 - fls. 1

**D E C R E T O N.º 7235/2024**  
**=DE 29 DE MAIO DE 2024=**

**“ALTERA OS TÉCNICOS DESPORTIVOS DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7194/2024, PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO BOLSA-ATLETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n.º 7194/2024, que “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS, INDICADOS PELA COMISSÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO BOLSA-ATLETA”

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos contidos no Memorando sob n.º 6.336/2024, que recepcionou a informação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, reportando a saída da professora Iara dos Santos Teodoro, e a entrada do professor Terencio Barberio Neto;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de se alterar a lista de homologação dos Técnicos Desportivos, elencada no artigo 1º do Decreto n.º 7194/2024,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Ficam homologados os seguintes TÉCNICOS DESPORTIVOS para recebimento do benefício Bolsa-Atleta:

Nome	Enquadramento	Valor do benefício	A partir de:
1. LEONARDO MATIUSSE RIBEIRO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
2. FELIPE MOREIRA JARDILINO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
3. JÚLIO CÉSAR CAMILO GOMES	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
4. VINÍCIUS EDUARDO SILVEIRA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
5. MARIA BEATRIZ MININEL	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
6. ANNE GABRIELLE MARQUES CARDOSO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
7. MARCO AURÉLIO TURATI	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
8. HELOÍSA RIUL	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
9. CÁSSIO DONIZETE MARINHO JÚNIOR	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
10. NATAN DIAS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
11. GIOVANE MARCIO MARCILIO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
12. LUCAS VILELA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
13. RAFAEL LUIZ GUIMARÃES	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
14. BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7235-2024 - fls. 2

15. CAMILA LASCALA BRIGLIADORI DA SILVA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
16. FERNANDO EDUARDO MASSON	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
17. NAYARA HELENA PAIM	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
18. JÉSSICA CAMPANA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
19. BÁRBARA MARIA TOLENTINO DOS SANTOS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
20. GIOVANE RIBEIRO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
21. CARLA APARECIDA FERRANTE MEDEIROS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
22. BRUNO LENZA ROCHA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
23. ANDRÉ MARCELO MIMO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
24. RICARDO SANTOS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
25. WALDINEI DE CASTRO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
26. FERNANDO ANTÔNIO GIBAILE FILHO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
27. MARCELO APARECIDO JULIO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
28. RENAN MATIUSSE GODINHO	TECNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
29. CAUE FELIPE DE A. FERREIRA	TECNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
30. TERCENIO BARBERIO NETO	TECNICO II	R\$ 1.500,00	01/06/2024

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7194 de 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579  
97801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.05.29 16:59:56 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.05.29 17:11:39 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7236-2024 - fls. 1

## D E C R E T O N.º 7236/2024 =DE 29 DE MAIO DE 2024=

**“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ATLETAS, INDICADOS PELA COMISSÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO BOLSA-ATLETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Decreto Municipal n.º 3398/04, regulamentador da Lei Municipal n.º 2897 de 16 de março de 2004, pela qual “INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA, DESTINADO AOS ATLETAS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO E DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO =SEMEL, COM REGISTRO NAS ENTIDADES DO DESPORTO E/OU CLUBES DESPORTIVOS”; com suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Conselho Municipal de Esportes indicou mais atletas, de acordo com os termos contidos na Ata da Reunião do referido Conselho; bem como os termos contidos no memorando sob n.º 10.015/2024;

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1.º.** Ficam homologados os seguintes Atleta para recebimento do benefício Bolsa-Atleta:

Nome	Enquadramento	Valor do benefício	A partir de:
1. MIGUEL BORGES GULO	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
2. GUSTAVO GALANTI MARIOTI	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
3. IGOR BONELA BORELA	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
4. LUIS FELIPE DE PAULA ARAUJO	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
5. MIGUEL HIRACHI PEREIRA	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
6. MIGUEL CAMARGO DOS SANTOS VIEIRA	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
7. GABRIEL RESENDE DE OLIVEIRA	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
8. ENZO PRATA DE OLIVEIRA	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
9. AQUILA DANIEL BARBOSA DE SOUZA	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
10. HANRY MOREIRA QUEIROZ	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
11. CÉSAR AUGUSTO MENA ARAUJO	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
12. PEDRO ANTÔNIO KARPINSKI	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
13. VITOR DANIEL MACHADO DE SOUSA	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
14. DAVI PEREZ PESCIOTTI	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024
15. CAIQUE HENRIQUE CORREA	Atleta Nível I	R\$100,00	01/05/2024



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7236-2024 - fls. 2

16. GABRIEL RIUL SOUZA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
17. MIGUEL BONINI DE OLIVEIRA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
18. KAUÃ HENRIQUE L. LOPES	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
19. DAVI FÁVARO	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
20. JOAO FRANCISCO L.DE ARAUJO	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
21. MATEUS STEFANELI ZIOTTI GABRIEL	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
22. LUCAS DOMINGUES TAMBUMUS	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
23. LUIZ OTAVIO BENTO DE OLIVEIRA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
24. VICTOR HUGO CORÓ MAGNANI	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
25. PEDRO RAFAEL ROVAGNOLLO	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
26. THALES MATEUS	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
27. ARTHUR MORAES LIRA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
28. BEATRIZ BIANCA B.DO NASCIENTO	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
29. KAMILY VITORIA NUNES PAES	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
30. ALEX RODRIGO DA SILVA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
31. ALAN DE ALMEIDA PEREIRA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
32. KARINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
33. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
34. MIGUEL VIANA DE OLIVEIRA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
35. HEITOR NUNES RIBAS	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
36. PEDRO HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
37. CARLOS HENRIQUE DEGRANDE	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
38. CESAR FREDERICO DOS SANTOS PEDIGONE	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
39. PIETRO SIGNORINI SALLES	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
40. JOAO EDUARDO INACIO DE MENEZES	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
41. JOÃO LUCAS DE PAULA	Atleta Nivel I	R\$100,00	01/05/2024
42. PEDRO AFONSO PERES	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
43. MURILO DE SOUZA CAMPOS	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
44. RODRIGO SANTOS DIAS DE MORAES	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
45. GUSTAVO HIROSHI FERNANDES MATSUHASHI	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
46. DANIEL JOSÉ MEDEIROS	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
47. NICOLAS GABRIEL ZEFERINO RAMOS	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
48. JOÃO PEDRO MIRANDA QUEIROZ	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
49. RIAN PAIXÃO JÚLIO	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
50. GREGORY FELIPE DE SOUZA	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024
51. LUIZ GUILHERMESAUD ABDALA	Atleta Nivel II	R\$250,00	01/05/2024



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7236-2024 - fls. 3

52. MIGUEL ABDALA TAVARES	Atleta Nível II	R\$250,00	01/05/2024
53. GERVÂNIO RAMOS DE SOUZA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
54. NICOLAS BARIZZA GONÇALVES	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
55. IAGO PEREIRA MALVESTIO	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
56. THALES SHINAIDES TEXEIRA LOPES	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
57. DOUGLAS SHINAIDES LOPES	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
58. MURILO MALVESTIO BONINI	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
59. BRUNO MASSARI DALBEN	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
60. DECIO LUCRECIO JUNIOR	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
61. ANTONIO ALBERTO SCARPELIN GRACIANO	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
62. JORGE LUIS PASSAGLIA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
63. NOELIO DE JESUS DA SILVA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
64. RAFAEL BENTO	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
65. MICHEL JONATÃ CESTARI MIRANDA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
66. MATHEUS HENRIQUE GARCIA DA SIVA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
67. SAMUEL DE PAULA RODRIGUES	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
68. EDIPO RODRIGUES DOS SANTOS	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
69. JOÃO VICTOR PAVN DA CUNHA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
70. WILKER JUNIOR A.DOS SANTOS	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
71. ANA CLAUDIA DIAS COSTA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
72. ANA LUIZA FERNANDES ZANFRILLE	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
73. CAROLINE CAROLINE HELENA PREVIATO DIONISIO	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
74. FRANCIELI CRISTINA SILVA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
75. FABIANA APARECIDA QUIRINO	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
76. GABRIELE FALEIROS VAZ	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
77. GIOVANNA NATALIA SILVA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
78. HELENA CRISTINA AVELAN	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
79. ISABELA ALVES DE CARVALHO	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
80. JENNIFER DA SILVA DANIEL	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
81. JULIANA DE LIZ MACHADO	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
82. KAROLYNE APARECIDA FLORIANO DE JESUS	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
83. LAVINA BARREIRA DUARTE	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
84. MARIA DE FATIMA PIMENTA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
85. MIRELLA DE CARVALHO MATTOS DOS SANTOS	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
86. PATRICIA COSTA ALVES RODRIGUES	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
87. RAYANE CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7236-2024 - fls. 4

88. TAYSLA KAWANNI DOS SANTOS CRUZ	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
89. THAYNA GABRIELLY TOLINI	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
90. VANESSA DA SILVA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
91. VALQUIRIA CRISTINA BORGES	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
92. MARCOS ROBERTO DE PAULA TOSTES	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
93. DOUGLAS DE SOUZA SILVA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
94. DIEGO PAULA DA SILVA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
95. LIVIA PIETRA GMEINER BORGES	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
96. JEAN RIBAS	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
97. GUILHERME DE PAULA GIORA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
98. JOÃO VITOR DA COSTA DUARTE BAGLI	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
99. CASSIO APARECIDO ROBERTO JUNIOR	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
100. LUIS AUGUSTO ROBERTO DE ALENCAR	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
101. DANILO MACIEL DA COSTA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
102. GABRIELY ESTEFANY C ORREIA DE SOUZA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
103. RAFAEL MOREIRA SILVA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
104. FRANCISCO DONIZETI VILELA	Atleta Nível III	R\$350,00	01/05/2024
105. BRYAN ÁLAN RODRIGUES TESCARO	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
106. VANDAIR PEREIRA COUTINHO	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
107. VINICIUS LAZOTTI DE PAULA FERNANDES	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
108. THIAGO PIRES ALVES DE LUIZ	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
109. KAUÃ LUCA CENDESE SANTOS	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
110. JOSÉ RICARDO MARTINS JUNIOR	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
111. JOÃO VITOR CÂNDIDO SILVA	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
112. ABNER FERNANDO FERREIRA	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
113. BEATRIZ CLARA SILVA SANTOS	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
114. MARIA EDUARDA DA SILVA MEDINA	Atleta Nível nacional	R\$1000,00	01/05/2024
115. WELLINGTON TADEU PITON DA SILVA	Atleta Internacional B	R\$1200,00	01/05/2024
116. RENAN IZZO	Atleta Internacional B	R\$1200,00	01/05/2024
117. ISAIAS MELO SILVA	Atleta Internacional A	R\$1500,00	01/05/2024
118. RAUL BRYAN LUCA ROCHA	Atleta Internacional A	R\$1500,00	01/05/2024



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7236-2024 - fls. 5

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062  
57997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.05.29 17:01:45  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.05.29 17:12:21 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7237-2024 - fls. 1

## D E C R E T O N.º 7237/2024 =DE 29 DE MAIO DE 2024=

**"DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO DE AMBULANTE E A INSTALAÇÃO DE BARRACAS COMERCIAIS EM LOCAIS PÚBLICOS, POR CONTA DO FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO V DO ARTIGO 57 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 5º, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a instalação de barracas em locais públicos, bens de uso comum do povo, por ocasião do festejo do Senhor Bom Jesus da Lapa realizado no Município;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor de Turismo do Município de Jardinópolis, instituído pela Lei Municipal n. 4.548/2019, foi constituído como instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a preservação do patrimônio cultural e natural do Município de Jardinópolis e Distrito de Jurucê;

**CONSIDERANDO** que a Festa do Bom Jesus da Lapa foi reconhecida no Plano Diretor de Turismo do Município de Jardinópolis como uma manifestação turístico-cultural que deve ser defendida e preservada;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor de Turismo do Município de Jardinópolis registra que a III Assembleia de Turismo, realizada no dia 19 de setembro de 2017, na Câmara Municipal, apontou como plano de ação o desenvolvimento de projetos para melhorar a infraestrutura de festas como a do Bom Jesus da Lapa para melhor atender o público com segurança, bem como para viabilizar que Jardinópolis tenha a maior procissão do estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a rota da Festa do Bom Jesus da Lapa, e que anualmente no município de Jardinópolis entre os dias 28 de julho a 06 de agosto acontecem celebrações religiosas, romarias, quermesses e leilões, atraindo **milhares de fiéis**, e que há necessidade de adotar medidas que possam resultar em mais **segurança** para todas as pessoas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 5.003/2023 instituiu no âmbito do Município de Jardinópolis a Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus da Lapa, como reconhecimento da sua importância turística, cultural, lazer e religiosa, incorporando-a ao calendário de festividades do Município de Jardinópolis.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7237-2024 - fls. 2

**CONSIDERANDO** que nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em **risco a sua segurança**, pode ser realizado sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via,

**CONSIDERANDO**, ainda, os recorrentes casos policiais que acontecem nas imediações do recinto da **FESTA DA LAPA**, como, por exemplo, uma ocorrência de roubo no ano de 2022 em que o indivíduo correu no meio da multidão e uma briga generalizada ocorrida em uma barraca na área externa no ano de 2023; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a edição do presente Decreto foi elaborada em ação conjunta com o Santuário Arquidiocesano Senhor Bom Jesus da Lapa, Câmara Municipal e Polícia Militar, dentre outros,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Para o festejo do Senhor Bom Jesus da Lapa a ser realizado em 2024, as atividades dos comerciantes ambulantes serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, através de seus fiscais, com a colaboração das demais Secretarias envolvidas, bem como com o apoio da Polícia Militar, inclusive por intermédio da atividade delegada, quando necessário.

**Art. 2º.** No período compreendido entre o dia 28 de julho e 06 de agosto de 2024, fica proibido o comércio ambulante, tais como quiosques e barracas, além de trailers, veículos de tração manual e congêneres, nas seguintes vias públicas:

- a) Na Avenida Pequena do Nascimento, em ambos os sentidos, da rotatória do cemitério (Rotatória Pequena do Nascimento) até o cruzamento com a Avenida Quintino Facci;
- b) Na Rua Antônio Elias Said, partindo do cruzamento com a Rua Domingos Lico, até a Rua a Rua Onofra Davi da Silva;
- c) Na Rua Onofra Davi da Silva, no quarteirão compreendido entre a Rua Antônio Elias Said e a Avenida Pequena do Nascimento.

**Parágrafo 1º:** Nos perímetros citados nas alíneas acima, fica suspenso o comércio dos estabelecimentos fixos, mesmo possuidores de alvará, após às 21 horas.

**Parágrafo 2º:** Será permitido no período citado acima o comércio exclusivo de estacionamentos de veículos automotores, sendo que, nestes estacionamentos, não poderá haver cessão da área para outros comércios ou venda de bebida alcoólica, sob pena de suspensão imediata da permissão de funcionamento do estacionamento, sem prejuízo do disposto no artigo 11 deste decreto.

**Art. 3º.** Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, caixas de som e quaisquer equipamentos sonoros assemelhados, nas vias e logradouros públicos citados no art. 2º, independente do horário.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7237-2024 – fls. 3

**Parágrafo Único:** Fica também vedada a realização quaisquer tipos de shows, com música ao vivo ou não, nas vias públicas, inclusive dentro dos estabelecimentos comerciais ou residências.

**Art. 4º.** Excetuadas as vias públicas constantes do artigo 2º deste decreto, os ambulantes poderão estacionar nas demais ruas e avenidas ou qualquer outro lugar público autorizado e definido previamente pela Administração Municipal, apenas pelo tempo necessário ao ato da venda.

**Parágrafo 1º:** Essa autorização não gera qualquer tipo de direito ao ambulante, devendo ser retirada a barraca e equipamentos tão logo encerrada a festividade mencionada no alvará ou autorização expedidos pela Administração Municipal.

**Parágrafo 2º:** Em qualquer hipótese, os ambulantes devem estar regularmente inscritos no Cadastro dos Contribuintes do Município e cumprir, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 5581/2017.

**Art. 5º.** Nos locais em que o comércio for autorizado pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis e no perímetro citado no artigo 2º fica expressamente proibida a utilização, no passeio público ou calçada, de postes, bancos, paredes, colocação de mesas, cadeiras, equipamentos ou qualquer atividade que interrompa a livre circulação de pedestres e romeiros.

**Art. 6º.** Constituem obrigações do ambulante:

- a) Expor e colocar à venda somente produtos para os quais foi licenciado;
- b) Não permitir que terceiros não autorizados se utilizem parcial ou totalmente, ainda que temporariamente, do espaço a ele destinado;
- c) Obedecer às normas regentes, datas e horários;
- d) Obedecer à utilização do espaço reservado à sua barraca;
- e) Manter irrepreensível conduta, compostura, descrição e polidez no trato com o público;
- f) Manter em perfeitas condições de higiene e limpeza o espaço reservado à sua barraca durante e ao encerramento de sua atividade, mantendo lixo acondicionado em sacos plásticos;
- g) Atender as normas referentes a atribuições de permissão;
- h) Manter em seu poder o documento da permissão;
- i) Cumprir e fazer cumprir este decreto e normas complementares.

**Art. 7º.** Será feita a apreensão dos produtos e mercadorias que não atendem aos objetivos do comércio dos ambulantes ou cuja comercialização não estejam devidamente autorizadas, ou que estejam sendo comercializados nos locais proibidos, inclusive aqueles constantes do artigo 2º deste decreto.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7237-2024 - fls. 4

**Art. 8º.** A Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer dano material que os ambulantes venham a sofrer durante o prazo de vigência da a permissão de uso de que trata o presente decreto.

**Art. 9º.** Todas irregularidades e ilegalidades ocorridas durante os eventos serão comunicadas para o Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 10.** A permissão de uso será concedida especificamente para o evento festivo do Senhor Bom Jesus da Lapa para o ano de 2024, perdendo sua validade com o encerramento da festividade.

**Art. 11.** O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará na imediata aplicação de multa, mediante procedimento administrativo, observados a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo único:** O valor da multa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dobrado no caso de reincidência, que será revertido para as contas municipais.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625

7997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.05.29 17:03:14

-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI****Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.05.29 17:15:42 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES****Secretária da Prefeitura Municipal**



## Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A      N.º 270/2024****=De 29 de maio de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado, conforme Requerimento protocolado sob n.º 3.471/2024:

Nome	<b>WALMIR ROMARIO DOS SANTOS</b>
Função	<b>PROFESSOR PEB II</b> <i>(Processo Seletivo 01/2023)</i>
A partir do dia	<b>30/06/2024</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.05.29 11:44:38 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.05.29 11:56:19 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## P O R T A R I A      N.º 271/2024 =De 29 de maio de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 9.926/2024;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a servidora **HÉRICA PEREIRA RABELO FREIRE CARDOSO**, Nutricionista, para **substituir** a servidora ALDA MARIANA DA CRUZ OLIVEIRA – **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, durante o seu período de Férias de **01/07/2024 a 05/07/2024** (05 dias) - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 29 de maio de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579  
97801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.05.29 17:07:20 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.05.29 17:10:58 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP